



LEI MUNICIPAL N.º 366/99. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 002/99, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1999.


LEI MUNICIPAL N.º 366/99. QUE DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM DE NOVA OLÍMPIA - MT.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarada como de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia - MT, CGC 02.328.882/0001-44, situada à Rua Minas Gerais, s/n.º, Centro.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 1.999.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal